



**FACULDADE DE TECNOLOGIA DE
PRESIDENTE PRUDENTE
TECNOLOGIA EM GESTÃO
EMPRESARIAL**

**MEI- VANTAGENS E DESVANTAGENS DE SER UM MICROEMPREENDEDOR
INDIVIDUAL**

TATIANE DOS SANTOS MORALES

Presidente Prudente – SP
2023

**MEI- VANTAGENS E DESVANTAGENS DE SER UM MICROEMPREENDEDOR
INDIVIDUAL**

TATIANE DOS SANTOS MORALES

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Faculdade de Tecnologia de Presidente Prudente, como requisito parcial para obtenção do diploma de Tecnólogo em Gestão Empresarial.

Orientador (a): Prof (a). Silmara Ribeiro Moscatelli.

TATIANE DOS SANTOS MORALES

**MEI- VANTAGENS E DESVANTAGENS DE SER UM MICROEMPREENDEDOR
INDIVIDUAL**

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado à Faculdade de Tecnologia
de Presidente Prudente, como requisito
parcial para obtenção do diploma de
Tecnólogo em Gestão Empresarial.

Presidente Prudente, 23 de março de 2023.

BANCA EXAMINADORA

Orientador (a): Prof (a). Silmara Ribeiro Moscatelli
Faculdade de Tecnologia de Presidente Prudente
Presidente Prudente/SP

Prof (a). Dra. Juliana Casarotti Ferreira dos Santos
Faculdade de Tecnologia de Presidente Prudente
Presidente Prudente/SP

Prof (a). Renata Nagima Imada
Faculdade de Tecnologia de Presidente Prudente
Presidente Prudente/SP

DEDICATÓRIA

Dedico primeiramente a Deus por estar sempre comigo capacitando-me para sempre prosseguir e não desistir e a minha família que me apoiou para o sucesso desse projeto.

AGRADECIMENTO

Primeiramente a Deus que nos momentos mais difíceis, me proporciona sabedoria, paciência, discernimento, força para superar todas as barreiras e dificuldades que encontrei no meio do caminho para alcançarmos todos os meus objetivos.

A professora e orientadora do TGI e TGII, Silmara Ribeiro Moscatelli pelo empenho, incentivo durante a elaboração do trabalho.

A palavra mestre nunca fará justiça aos professores dedicados aos quais sem nominar terão o meu eterno agradecimento.

RESUMO

MEI- VANTAGENS E DESVANTAGENS DE SER UM MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

O Microempreendedor individual (MEI) é considerado o menor modelo de empresa disponível no Brasil, pois não permite sócios, pode ter apenas um funcionário, possui baixo limite de faturamento, está vinculado ao simples nacional com carga tributária reduzida e apenas algumas atividades enquadram-se nesta categoria. Para tornar-se MEI, ou seja, um microempreendedor individual é necessário enquadrar -se em uma das CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas, pois existem mais de 400 atividades permitidas, mas há também mais de 800 atividades que não fazem parte da lista. (TORRES,2022), sendo que, atualmente, as atividades estão previstas no anexo XIII da Resolução do CGSN nº 94, de 29/11/2011 da Consolidação Normativa do Simples Nacional. Trabalhadores que atuam na informalidade, são o público-alvo na abertura de empresas do tipo MEI, pois de acordo com os dados do Ministério da Economia (2021), o MEI tornou-se o porte de empresa mais comum no Brasil, atingindo cerca de mais de 11 milhões de empreendedores. Percebe-se que empreender é um dos caminhos para reduzir os índices de desemprego ou um meio para buscar novas oportunidades de negócios que possa atender as necessidades das pessoas. Pensando nisso, o presente trabalho tem o objetivo de identificar as vantagens e desvantagens de ser um microempreendedor individual, pois a melhor maneira de ter sucesso em uma empreitada é adquirir conhecimento e informação sobre os aspectos que envolvem a atividade empreendedora. Para o desenvolvimento deste projeto foi utilizado como método de trabalho a revisão bibliográfica, a partir da coleta de dados disponibilizados em artigos científicos, sites, pesquisas realizadas pelos órgãos competentes, além de pesquisas na internet.

Palavras chave: microempreendedor individual, vantagens, desvantagens, informalidade.

ABSTRACT

MEI-ADVANTAGES AND DISADVANTAGES OF BEING A INDIVIDUAL MICROENTREPRENEUR

The individual microentrepreneur (MEI) is considered the smallest company model available in Brazil, as it does not allow partners, can have only one employee, has a low billing limit, is linked to the simple national model with reduced tax burden and only a few activities fit in this category. To become a MEI, that is, an individual microentrepreneur, it is necessary to fit in one of the CNAE- National Classification of Economic Activities, as there are more than 400 activities allowed, but there are also more than 800 activities that are not part of the list (TORRES,2022), and, currently, the activities are provided for in Annex XIII of CGSN Resolution N° 94, of 29/11/2011 of the Normative Consolidation of simples Nacional. Workers who work informally are the target audience for opening MEI, type companies, as according to data from the Ministry of Economy (2001), MEI has become the most common company size in Brazil, reaching around more than 11 million entrepreneurs. It is noticed that undertaking is one of the ways to reduce unemployment rates or a means to seek new business opportunities that can meet people's needs. With that in mind, the present work aims to identify the advantages and disadvantages of being an individual microentrepreneur, since the best way to succeed in an undertaking is to acquire knowledge and information about the aspects that involve entrepreneurial activity. For the development of this project, the bibliographic review was used as a working method, based on the collection of data available in scientific articles, websites, research carried out by the competent bodies, in addition to internet searches.

Keywords: individual Microentrepreneur, advantages, disadvantages, informality.

LISTA DE SIGLAS

CCMEI- Certificado de Condição de Microempreendedor Individual
CNAE- Classificação Nacional de Atividades Econômicas da Empresa
CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas
CONFIM- Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social
CSLL- Contribuição social sobre o lucro líquido
DAS- Documento de Arrecadação do Simples Nacional
DASN-SIMEI- Declaração Anual Simplificada para o Microempreendedor Individual
FGTS- Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
GFIP- Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social
GOV.BR- Governo Brasileiro
ICMS- Arrecadação Estadual
INSS- Instituto Nacional do Seguro Social
IPI- Imposto sobre produtos industrializados
ISS- Arrecadação Municipal para prestadores de Serviços
ME- Microempresa
MEI- Microempreendedor individual
NF- Nota Fiscal
NFS-e - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica
PIS- Programa de Integração Social
PLC- Projeto de lei Complementar
SEBRAE- Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas

SUMÁRIO

1.INTRODUÇÃO	9
2.JUSTIFICATIVA.....	10
3. OBJETIVOS	10
3.1 OBJETIVO GERAL.....	10
3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS	10
4. DESENVOLVIMENTO	11
4.1 CONCEITO DO MEI.....	11
4.1.1 VANTAGENS.....	12
4.1.2 FACILIDADE NA ABERTURA DA EMPRESA	12
4.1.3 TRIBUTAÇÃO SIMPLIFICADA E MAIS BAIXA	12
4.1.4 NÃO É OBRIGATÓRIO TER CONTADOR	13
4.1.5 BENEFÍCIOS TRABALHISTAS.....	14
4.2 EMISSÃO DE NOTA FISCAL	15
4.2.1 FORMALIZAÇÃO DO NEGÓCIO	16
4.2.2 DESVANTAGENS	16
5.OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DO MEI	18
6.ALTERAÇÃO E ENCERRAMENTO DA INSCRIÇÃO DO MEI.....	19
7. METODOLOGIA	20
8. RESULTADOS E DISCUSSÃO	21
9. CONCLUSÃO	21
10. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	22

1 INTRODUÇÃO

O programa do microempreendedor individual (MEI) foi criado a partir da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas, a Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei 128/2008, com o objetivo de tirar grande parte dos brasileiros da informalidade e realizar o monitoramento de seus negócios, pois assim o empreendedor formalizado com a sua MEI tem registro como pessoa jurídica por causa da obtenção do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). (INVESTIMENTO,2021).

Contabilidade (2022) explica que, o microempreendedor individual -MEI foi criado pelo governo no ano de 2008, com o objetivo de beneficiar 3,6 milhões de micronegócios e também todos os profissionais que trabalhavam por conta própria e atuavam de maneira informal, no Brasil. Após a criação do MEI várias atividades como ambulantes, cabeleireiro, manicures, passaram a integrar o mercado formal.

De acordo com as normas do governo, há pré-requisitos para uma pessoa ser um microempreendedor individual, pois não pode ser sócio de outra empresa ou exercer qualquer função de titular administrativo em outra companhia, portanto quem é MEI trabalha sozinho ou com algum assistente.

Dessa maneira, percebe-se o quanto é importante que o empreendedor tenha conhecimento sobre as modalidades de empresa MEI afim de avaliar a viabilidade de enquadramento. Tendo que conhecer o mercado em que vai atuar, antecipar às ameaças e buscar novas oportunidades. Além disso, é preciso cuidar da formalização do negócio para recolher impostos e poder emitir notas fiscais. Visando facilitar o registro de pequenas empresas, existe no Brasil o Microempreendedor Individual (MEI), que faz parte da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa, desde 2009. (BRASIL,2010).

Segundo SEBRAE (2012) aproximadamente 70% das empresas morrem em seu primeiro ano, sendo as principais razões apontadas para a falência de muitas empresas são, em sua maioria, razões financeiras e pessoais.

Entretanto, a pesquisa tem a finalidade de informar a importância dos fatores ligados diretamente ao empreendedor, bem como as vantagens e desvantagens em formalizar o próprio negócio.

2 JUSTIFICATIVA

Quando a Lei Complementar 128 de 2008 entrou em vigor, foram criadas condições especiais para o trabalhador se tornar um empreendedor individual, originando o MEI uma nova forma de empreender, sem burocracias. (Sebrae 2022).

Pereira (2018) afirma que a formalização é o melhor caminho para o MEI entrar de forma segura no mundo dos negócios, apesar da informalidade contribuir para diminuição do desemprego, pois o empreendedor que se formaliza tem inúmeras vantagens em relação à pessoa que trabalha na irregularidade, conseguindo ter o CNPJ, pedido de empréstimos, venda para outras empresas, emissão de notas fiscais, acesso ao alvará de funcionamento, oportunidade de vender para órgãos da administração pública e acesso a crédito bancário.

Atualmente, no Brasil há mais de 7,7 milhões de MEI formalizados divididos em aproximadamente 500 profissões, sendo que a cidade de São Paulo lidera o ranking no país, com mais de 1 milhão de microempreendedores formalizados. Além da redução da carga tributária, o MEI tem acesso a vários benefícios da Previdência Social - INSS, como auxílio-doença, aposentadoria por idade e salário-maternidade, tudo isto a um custo de 5% do salário-mínimo. (Prodam, 2021).

3 OBJETIVOS

3.1 Objetivo Geral

Esta pesquisa tem o principal objetivo de identificar quais as vantagens e desvantagens de ser um Microempreendedor Individual- MEI.

3.2 Objetivos Específicos

Para atingir o objetivo geral da presente pesquisa, decorrem os seguintes objetivos específicos:

- ✓ Apresentar quais as exigências legais e os procedimentos necessários para se tornar um MEI.
- ✓ Informar a importância dos fatores ligados diretamente ao empreendedor, bem como as vantagens e desvantagens em formalizar o próprio negócio.

4 DESENVOLVIMENTO

4.1. CONCEITO DE MEI

MEI significa Microempreendedor Individual ou profissional autônomo. (Sebrae,2022). Sendo um novo conceito de empresa, instituído através da Lei Complementar nº 123/2006 com alterações da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa (Lei Complementar nº 128/2008).

Segundo a receita federal, caracteriza-se MEI- Microempreendedor individual qualquer indivíduo que exerça as atividades de industrialização, comercialização, prestação de serviços, que tenha auferido receita bruta, no ano-calendário anterior e em curso de até R\$ 81.000,00 e que seja optante pelo Simples Nacional, que não esteja impedido de optar pelo recolhimento dos impostos e contribuições em valores fixos mensais. Que não participe como sócio em outra empresa, contrate no máximo um empregado, exerça uma das atividades econômicas previstas no Anexo XIII, da Resolução do Comitê Gestor do Simples Nacional de nº 94/2011, o qual relaciona todas as atividades permitidas ao MEI.

Em relação ao limite de faturamento do MEI é preciso chamar a atenção para um ponto, pois recentemente, foi aprovado no senado o projeto de lei complementar- PLC108/2021, visando desburocratizar esse sistema, sugerindo que o limite de faturamento do MEI passe de R\$ 81.000,00 anual para R\$ 144.000,00 anual. Com essa mudança modifica-se também a quantidade de funcionários que podem ser contratados, que passa de 1 (um) para 2 (dois).

O Projeto de Lei Complementar – PLC justificativa que o aumento do faturamento do MEI está associado à possibilidade de gerar novos empregos e renda para a população.

Destacando que essa alteração não está em vigor, pois foi enviada para a Câmara dos Deputados para aprovação. Dessa maneira, até que finalize esse processo, o limite do MEI continua o que foi informado R\$ 81.000,00 ao ano, considerando a receita bruta da empresa de R\$ 6.750,00 mensais.

Sendo que, uma vez que ultrapassa esse valor, o empreendedor é obrigado a migrar a empresa para outro formato e começar a trabalhar como uma ME – microempresa.

4.1.1 VANTAGENS

4.1.2 FACILIDADE NA ABERTURA DA EMPRESA

É possível fazer o cadastramento como MEI on-line, desde o ano de 2010, dispensando assinatura física e a declaração em papel, diretamente no portal do Microempreendedor do Governo Federal, pelo próprio empresário, sendo um processo simples e fácil, com pouca burocracia. (EQUIPE,2020)

O processo envolve 6 passos: criação de uma conta Gov.br, realização do cadastro no Portal do Empreendedor, definição de um nome fantasia e atividades, definição de endereço e emissão do CCMEI- Certificado de Condição de Microempreendedor Individual.

Segundo o Ministério da Economia no Brasil, existem cerca de 12,4 milhões de MEIs registradas. Sendo que esse número anualmente vem crescendo em função da alternativa que esse modelo oferece para quem trabalha por conta própria e quer regularizar o seu negócio.

4.1.3 TRIBUTAÇÃO SIMPLIFICADA E MAIS BAIXA

O Microempreendedor Individual –MEI é enquadrado automaticamente no Simples Nacional no momento da abertura da empresa, pagando apenas os impostos referente a arrecadação municipal para prestadores de serviços (ISS), Arrecadação estadual (ICMS) e o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), sendo efetuada mensalmente e com valor fixo, ficando isento da cobrança de outros tributos federais, como Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, PIS, Cofins, IPI e CSLL (AZUL, 2023), mas é necessário saber se a atividade econômica a ser exercida faz parte desse regime jurídico. Sendo necessário definir a CNAE- Classificação Nacional de Atividades Econômicas da empresa e em seguida, consultar a tabela de atividades de enquadramento nesse regime empresarial, disponível no site da Receita Federal.

Por ser um o regime tributário simplificado o microempreendedor individual, paga uma única guia mensal, conhecida com DAS- Documento de Arrecadação do Simples Nacional, sendo este pagamento equivalente a 5% do piso nacional vigente. Sendo importante ressaltar que a taxa DAS-MEI sempre passará por um reajuste anual, no qual a equipe do Governo Federal analisará vários critérios para definir o novo valor.

Segundo Fazenda (2022), os valores a serem pagos mensalmente pelo MEI- microempreendedor individual correspondem a:

- ✓ R\$ 5,00 de ISS -Imposto Sobre Serviços, caso seja contribuinte deste imposto.
- ✓ R\$ 1,00 de ICMS - Arrecadação estadual, caso seja contribuinte deste imposto.
- ✓ 5% do valor do salário mínimo.

O salário mínimo aprovado pelo governo para este ano de 2023 é de R\$ 1.302,00 e aumentado para o valor de R\$ 1.320,00 no dia 1º de maio, sendo assim o pagamento feito pelo MEI deverá ser de R\$ 66,00, com vencimento no dia 20 de cada mês. (Tristão,2023). Percebe-se que assim, ter uma tributação simplificada, traz a facilidade do controle e da gestão financeira da empresa, por existir menos itens a serem pagos e considerados.

O pagamento do DAS- Documento de Arrecadação do Simples Nacional pode ser feito de 3 (três) maneiras, por boleto emitido por meio do site da Receita Federal, pelo aplicativo MEI e débito automático nos bancos autorizados.

4.1.4 NÃO É OBRIGATÓRIO TER CONTADOR

Diferentemente de outras modalidades e de acordo com a lei, não existe a obrigatoriedade da contratação de um contador para um microempreendedor individual-MEI, pois a Lei Complementar nº 128, regulariza a criação e atuação do MEI, onde não há determinação expressa para que a empresa dessa categoria contrate contabilidade profissional, entretanto o MEI tem que manter uma boa organização contábil, podendo fazer tudo por conta própria, representando assim uma economia, por não precisar contratar este tipo de serviço.

4.1.5. BENEFÍCIOS TRABALHISTAS

Segundo SEBRAE (2022) o Microempresário Individual - MEI, como empresário, não tem direito a férias, 13º salário e FGTS-, mas outros direitos são garantidos para essa modalidade de trabalho, como:

- ✓ Afastamento remunerado por problemas de saúde (auxílio-doença);
- ✓ Aposentadoria
- ✓ Aposentadoria por idade ou invalidez
- ✓ Auxílio-reclusão
- ✓ Cobertura da Previdência Social estendida à família
- ✓ Pensão por morte
- ✓ Salário-maternidade.

SOARES (2022) explica que, de acordo com as regras, a aposentadoria por idade vai depender se o MEI- microempreendedor individual começou a contribuir antes ou depois do dia 13 de novembro de 2019, data da publicação da EC nº 103/2019. Pois para quem começou a contribuir antes dessa data, poderá aposentar-se por idade quando preencher, os seguintes requisitos:

- ✓ Mulheres com 60 (sessenta) anos e homens com 65 (sessenta e cinco) anos,
- ✓ 15 (quinze) anos de contribuição, para ambos os sexos.

Mas para o Microempreendedor individual- MEI que começou a contribuir a partir de 13 de novembro de 2019, vai funcionar da seguinte maneira:

- ✓ Mulher aos 62 (sessenta e dois) anos e no mínimo 15 (quinze) anos de contribuição
- ✓ Homem aos 65 (sessenta e cinco) anos e no mínimo 20 (vinte) anos de contribuição.

A contar do primeiro pagamento em dia, sendo que o valor da aposentadoria será de um salário-mínimo.

Segundo o Ministério da Economia a pensão por morte, funcionará da seguinte forma:

- ✓ Será mantida se o segurado falecido estiver obrigado por determinação judicial a pagar alimentos temporários a ex-cônjuge.
- ✓ Terá duração de 4 meses a contar da data do óbito para o cônjuge, se o óbito ocorrer sem que o segurado tenha realizado 18 contribuições mensais à Previdência Social ou se o casamento ou união estável tenha ocorrido em menos de 2 (dois) anos antes do falecimento do segurado.
- ✓ Terá duração variável, se o óbito ocorrer depois de 18 (dezoito) contribuições mensais pelo segurado ou ao menos 2 (dois) anos após o início do casamento ou união estável. Sendo que, se a idade do cônjuge na data do óbito for:
 - Menos de 21(vinte e um) anos, terá duração de 3 (três) anos.
 - Entre 21(vinte e um) e 26 (vinte e seis) anos, terá duração de 6 (seis) anos
 - Entre 27 (vinte e sete) e 29 (vinte e nove) anos, terá duração de 10 (dez) anos.
 - Entre 30 (trinta) e 40 (quarenta) anos, terá duração de 15 (quinze) anos
 - Entre 41 (quarenta e um) e 43 (quarenta e três) anos, terá duração de 20 (vinte) anos.
 - A partir de 44 (quarenta e quatro) anos, será vitalício.

4.2 EMISSÃO DE NOTA FISCAL

Um dos grandes benefícios ao se formalizar como microempreendedor individual - MEI é poder emitir nota fiscal –NF, mas os tipos de nota fiscal variam de acordo com a ocupação que o MEI exercer, podendo ser NF-e e NFS-e.

A empresa & Negócios (2023) explica que, a principal diferença entre as notas fiscais NF-e e NFS-e está na função de cada modelo, sendo que a NF-e tem a função de registrar a venda de produtos e a NFS-e tem a função de registrar a prestação de serviços.

Além de ser uma vantagem, o GOV.BR. (2023) explica que o MEI tem a obrigação de emitir esse documento nos seguintes casos:

- ✓ Sempre que vender ou prestar serviços para outras pessoas jurídicas (empresas ou governo), independentemente do tamanho delas;
- ✓ Quando seus clientes (pessoa física) solicitarem, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

- ✓ Sempre que precisar enviar um produto para o cliente, independente se for empresa ou pessoa física, como por exemplo venda pela internet, telefone ou catálogo.

4.2.1 FORMALIZAÇÃO DO NÉGOCIO

A formalização do MEI é imediata e gratuita, dependendo da atividade exercida, o microempreendedor individual pode trabalhar em casa e caso queira realizar o cancelamento ou o desenquadramento desse regime, não terá dificuldades (EMPREENDEDORISMO, 2022), pois a formalização é o registro empresarial que consiste na regularização da situação da pessoa que exerce atividade econômica frente aos órgãos do Governo, como a Junta Comercial, Receita Federal, Prefeitura e órgãos responsáveis por eventuais licenciamentos, quando necessários. (Empresa & Negócio,2021).

De acordo com Gov.br (2022) a formalização é o procedimento que dá vida à empresa.

Segundo Sebrae (2022), a formalização e o registro da empresa geram oportunidades e ganhos para o negócio, pois tem grandes chances de fechar parcerias, acessar linhas de crédito, exportar e receber subsídios do governo.

Com a formalização o empreendedor também tem condições de obter crédito junto aos Bancos, principalmente com os Bancos Públicos como o Banco do Brasil, Banco Nordeste e Caixa Econômica Federal. (BASSANI,2020).

E somente após a formalização o empreendedor terá de fazer, uma única declaração de faturamento, anualmente, sendo também de forma fácil e simples através da internet.

Percebe-se que ao agir de acordo com as leis federais e estaduais, o empreendedor tem maior segurança para os investimentos feitos em sua empreitada, por a informalidade ser arriscada.

4.2.2 DESVANTAGENS

Cunha (2020) explica que, assim como em toda modalidade empresarial, no MEI também existem alguns pontos negativos, como as desvantagens.

- ✓ **Restrição do seguro desemprego:** Ao abrir um MEI, o contribuinte deve estar ciente que não terá vínculo empregatício, por a prestação de serviço ocorrer por meio de um acordo de trabalho ou contrato com a empresa solicitante.
- ✓ **Aposentadoria limitada:** Apesar da contribuição ser feita ao INSS- Instituto Nacional do Seguro Social por meio da guia DAS- Documento de Arrecadação do Simples Nacional, o MEI- Microempreendedor individual não poderá se aposentar por tempo de serviço, sendo necessário esperar a idade mínima exigida pela Previdência Social para ter acesso ao benefício.
- ✓ **Burocracias para receber o alvará de funcionamento:** O processo de abertura do MEI é simples e rápido, mas para poder emitir notas fiscais, é necessário obter o alvará de funcionamento junto à prefeitura na qual foi aberto o CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica e a burocracia ficará por conta do tempo que levará até o alvará ficar pronto.
- ✓ **Limite de faturamento:** o limite de faturamento anual do microempreendedor individual-MEI, não poderá passar de R\$81.000,00 e se o faturamento anual ser ultrapassado, a empresa sairá da categoria de Simples Nacional- DAS e arcará com os custos de outra modalidade empresarial, que têm tributações elevadas e mais burocracia do que o MEI.
- ✓ **Contratação de um funcionário:** O MEI-Microempreendedor individual permite a contratação de apenas um colaborador, por ser considerado suficiente para um microempreendedor que quer expandir a empresa e se o empreendimento crescer e for necessário contratar mais de um funcionário, será necessário mudar de categoria e sair da modalidade MEI.
- ✓ **Não permite sócios:** O microempreendedor é individual, por isso não é permitido qualquer tipo de sociedade.

BASSANI (2017) explica também que no MEI além de não poder ter sócios, não será possível abrir filiais, nem mesmo ter participação em outra empresa e que a arrecadação de impostos nem sempre será satisfatória para o empresário, pois mesmo que o empresário não realizar vendas em um mês, deverá recolher os tributos normalmente, enquanto em outro regime de tributação os impostos serão pagos apenas nos meses em que houver faturamento.

5 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO MEI

Segundo Ferreira (2015), o microempreendedor individual- MEI tem algumas obrigações a seguir para a abertura de sua empresa, tais como:

✓ **Alvará**

A obtenção do alvará para a empresa depende das regras dos Códigos de Zoneamento Urbano e de Posturas Municipais. Sendo que, a maioria dos municípios brasileiros contam com um sistema de consulta para que o empresário possa conferir as normas de sua região para saber se o local está conforme as regras.

✓ **Relatório Mensal das Receitas Brutas**

O microempreendedor – MEI deverá até o dia 20 de cada mês, preencher um Relatório Mensal das Receitas Brutas mensais que teve no período anterior, anexando a esse relatório as notas fiscais das compras de serviços e produtos, constando também os documentos fiscais emitidos. Sendo obrigatório que se faça relatório mensal das receitas brutas com rigor todo mês, para não ocasionar problemas desnecessários.

Sendo que, esses relatórios mensais não tem a necessidade de serem entregues a nenhum órgão, apenas quando solicitado pela Receita Federal ou pela Secretaria de Fazenda estadual ou municipal. (SEBRAE).

✓ **Declaração Anual Simplificada**

Sendo realizado de maneira simples, o Mei – microempreendedor individual terá que fazer anualmente a declaração do valor faturado pela empresa no ano anterior, sendo que a primeira declaração deve ser preenchida pelo próprio mei ou pelo escritório de contabilidade se houver a contratação do serviço.

✓ **Despesa para contratação de um funcionário**

O MEI pode fazer a contratação de apenas 1 (um) funcionário em sua empresa com o recebimento de um salário mínimo ou o teto salarial do cargo do colaborador.

Tendo que preencher um GFIP- Informação à Previdência Social e Guia do FGTS, que deverá ser entregue até o dia 7 de cada mês, por meio de uma plataforma

conhecida por Conectividade Social da Caixa Econômica Federal. Com o preenchimento e a entrega do GFIP, o microempreendedor individual precisará efetuar o depósito do FGTS, calculado com base em 8% sobre a remuneração do funcionário, com a obrigatoriedade de recolher 3% da remuneração para a Previdência Social.

Com o recolhimento, o microempreendedor tem a garantia da proteção contra reclamações do funcionário, e o mesmo terá direito aos benefícios previdenciários, como seguro-desemprego, aposentadoria, licença maternidade, entre outras vantagens.

Sendo que todas as contas que necessárias para os cálculos são realizadas de forma automática por meio da plataforma GFIP, que poderá ser baixada de forma simples através do site da Receita Federal.

6 ALTERAÇÃO E ENCERRAMENTO DA INSCRIÇÃO DO MEI

A alteração de dados cadastrais e o encerramento do registro do Microempreendedor individual- MEI pode ser realizada através do portal do empreendedor, o processo é simples, rápido e gratuito, bem como a geração de todos os documentos decorrentes dessa solicitação, sendo apenas necessário preencher os dados do formulário disponível.

Segundo o SEBRAE (2019) a solicitação do encerramento do MEI é permanente e não pode ser revertida, o pedido de encerramento impede que sejam gerados débitos referentes à contribuição mensal -DAS e após o encerramento do MEI, é obrigatório fazer a DASN-SIMEI Especial de extinção, no Portal do Empreendedor, referente ao período do ano em que o MEI esteve ativo.

SEBRAE (2019) explica que, ao solicitar a baixa no MEI não existirá impedimento para solicitar um novo registro como MEI, desde que não tenha outro CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica para a mesma pessoa física. Mesmo que o contribuinte MEI esteja com débitos tributários em aberto, o mesmo pode solicitar a baixa.

O final de todo o processo se dá com o CCMEI- Certificado da Condição de Microempreendedor Individual e é através desse documento que o empreendedor tem a certeza de que a solicitação do pedido de encerramento do CNPJ foi concluído

com sucesso. Sendo que o certificado da Condição de Microempreendedor Individual -CCMEI contém todos os dados da baixa do registro e o mesmo deve ser impresso e guardado para que o empreendedor possa comprovar o cancelamento de suas atividades como microempreendedor individual-MEI em qualquer situação que se faça necessária. (SEBRAE, 2019).

7 METODOLOGIA

A metodologia utilizada para o desenvolvimento da pesquisa foi o método de pesquisa descritiva, que englobou como base pesquisas bibliográficas utilizando-se de artigos científicos, internet, entre outros contribuindo para com os argumentos para realização da presente pesquisa.

De acordo com TUMELERO (2018), pesquisa descritiva é a realização de um estudo detalhado, com levantamento de informações através das técnicas de coleta, sendo que após a junção desses dados, o pesquisador tende de analisá-los e interpretá-los para a obtenção do resultado da pesquisa.

Sendo que pesquisa é um processo de construção do conhecimento que tem como principais objetivos gerar novos conhecimentos ou questionar algum conhecimento preexistente, consistindo em um processo de aprendizagem tanto do indivíduo que a realiza quanto da sociedade na qual está se desenvolve. (MAZUR, 2003).

Toda pesquisa é exigida quando não se tem informações suficientes para responder a um problema (GIL,2008).

Segundo TRALDI E DIAS (2011), pesquisa bibliográfica tem o objetivo de explicar um problema com base em contribuições teóricas publicadas em documentos, livros, artigos, podendo ser realizada de forma independente ou estar inserida em levantamento bibliográfico nos diversos tipos de pesquisas.

Entretanto, APPOLINÁRIO (2015) explica que, pesquisa bibliográfica restringe-se à análise de documentos, objetivando a revisão de literatura de um determinado tema.

CIENTÍFICA afirma que, pesquisa bibliográfica é uma fonte inesgotável de informações, por contribuir para o conhecimento cultural em todas as diversas formas do saber, pois é a base de todas as pesquisas.

Entretanto para Gil (2008), a pesquisa bibliográfica é desenvolvida com base em material já elaborado, constituído de artigos científicos e livros.

Percebe-se que assim, pesquisar exige organização, dedicação, disposição, disciplina, tempo e estudo, pois utilizando desta metodologia será possível analisar as vantagens e desvantagens de ser um microempreendedor individual-MEI.

8 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Os resultados relacionados a presente pesquisa sugerem que a criação do MEI, teve um impacto positivo na decisão dos microempreendedores individuais de se formalizarem, assim contribuindo para a redução da informalidade, observou-se também uma motivação em relação a substituição do trabalho assalariado pela prestação de serviço, devido as vantagens que a legalidade do MEI proporciona.

Entretanto, um dos fatores responsáveis por existir no Brasil milhares de pessoas que trabalham de maneira informal, é o desemprego e a alta tributação sobre as atividades empresariais, pois fazem com que estes atuem informalmente, ocasionando um aumento significativo na economia informal do país. Diante desse cenário foi instituído através da Lei Complementar 128/2008 o MEI-Microempreendedor Individual, criado pelo governo federal, objetivando a regularização das atividades dos trabalhadores que ainda permanecem trabalhando na informalidade.

A carga tributária brasileira é considerada alta sobre as atividades empresariais, contribuindo para o trabalho informal e a criação do MEI ocasionou a redução da carga tributária sobre as atividades empresariais, contemplado o empreendedor com consideráveis vantagens para a diminuição da burocracia, tanto no aprimoramento quanto no pagamento de impostos, em relação aos mecanismos de legalização.

9 CONCLUSÃO

Conclui-se que o MEI- microempreendedor individual pode ser considerado um dos maiores programas de inclusão social no Brasil, por ter sido criado com o objetivo de diminuir a informalidade dos pequenos empresários, com a obtenção de diversos benefícios, garantias e direitos para a empresa junto aos órgãos Estadual, Municipal

e Federal, assegurando ao empreendedor os direitos previdenciários permitidos, pois tem ajudado a estruturar a vida de milhares de empreendedores no Brasil.

Observa-se também que o MEI é a melhor opção para quem quer formalizar o próprio negócio, por ter o valor dos impostos reduzidos, com limitação do faturamento e do número de funcionário poder promover viabilidade para o empreendedor.

Entretanto, as desvantagens existentes são muito poucas se comparada com as vantagens e desburocratizantes da legislação, pois com os resultados alcançados, entende-se que a criação do MEI foi acertada, podendo ser considerada uma importante ferramenta de estímulo ao empreendedorismo.

REFERÊNCIAS

- ALVARENGA. Laura. MEI 2023: você precisa ficar atento as principais mudanças do programa. Rio de Janeiro.2023 Disponível em : <https://fdr.com.br/2023/01/01/mei-2023-voce-precisa-ficar-atento-as-principais-mudancas-do-programa/> . Acesso em 05/mar/2023.
- APPOLINARIO. Fabio. Metodologia da ciência-Filosofia e prática da pesquisa. 2015.Disponível em: https://issuu.com/cengagebrasil/docs/metodologia_ciencia. Acesso em 27/mar/2023.
- AZUL. Equipe da conta. Quanto o mei paga de imposto? Descubra. Conta Azul blog. 2023.Disponível em : <https://blog.contaazul.com/quanto-mei-paga-de-imposto>. Acesso em 04/jan/2023.
- BARBEDO. Patrícia. Veja os seis benefícios que todo mei tem direito. Yahoo Finanças.2022. Disponível em :https://br.financas.yahoo.com/news/veja-6-beneficios-que-todo-meitemdireito110026012.html?guce_referrer=aHR0cHM6Ly93d3cuZ29vZ2xILmNvbS8&guce_referrer_sig=AQAAAEggNDo_CTtzKSWn69wwU_8wtPTBVNVroFI6XBbsLEiFMtkKvspOMsglsE5e2gJiT8GLE5HOEvWDuExM46PW8HDu20tA08nO7uegvPXGXez7cgRjPRIYY1stTXhOBXln3HOBrd8DPy4I8fls4W0bueta_r5-YXp0MC4c1b0x3g9v. Acesso em 01/mar/2023.
- BASSANI. Bruna. Vantagens e Desvantagens do mei. Portal do empreendedor. 2017. Disponível em : <https://phmp.com.br/vantagens-e-desvantagens-do-mei/>. Acesso em 02/mar/2023
- CLARK. Augusto Câmara Otavio. CASTRO Aldemar Araújo. A pesquisa. Seielo 5 Brasil. 2003 Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pob/a/Y7Zwy8rNNVf6TS6Sv78v6SN/>. Acesso em 20/03/2023.
- CONTABILIDADE. Como surgiu o mei. Fica tranquilo. 2022. Disponível em :<https://ficatranquilo.com.br/blog/como-surgiu-o-mei>. Acesso em 03/mar/2023.
- CUNHA. Tainá. Negócios: Mei contador precisa de contador? Conheça as regras e vantagens desse serviço. Responsabilidade editorial. 2022. Disponível em : <https://www.idinheiro.com.br/negocios/mei-contador/>. Acesso em 04/mar/2023.
- CUNHA. Tainá. Quais as vantagens e desvantagens de ser mei? Saiba se vale a pena fazer o cadastro. Responsabilidade Editorial. 2022.Disponível em: <https://www.idinheiro.com.br/negocios/vantagens-de-ser-mei/>. Acesso em 20/fev/2023.

EMPREENDEDORISMO. Entenda a importância de formalizar e registrar o seu negócio. Sebrae. 2022. Disponível em : <https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/sebraeaz/legalize-e-proteja-seu-negocio-como-registrar-uma-empresa,e47817e688095410VgnVCM2000003c74010aRCRD#:~:text=A%20formaliza%C3%A7%C3%A3o%20e%20o%20registro,e%20receber%20subs%C3%ADdios%20do%20governo.&text=Ter%20mais%20seguran%C3%A7a.> Acesso em 01/mar/2023.

EQUIPE. Seis benefícios de se formalizar como mei. Mercado pago. 2020. Disponível em : <https://empreendedores.mercadopago.com.br/6-beneficios-de-se-formalizar-comomei#:~:text=Facilidade%20de%20abertura,%C3%A9%20registrada%20com%20um%20CNPJ.> Acesso em 03/jan/2023.

FAZENDA. Receita. Simples Nacional: documentos. Gov.br. 2022. Disponível em : <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Documentos/Pagina.aspx?id=4.> Acesso em 08/mar/2023.

FERREIRA. Álvaro. Quais são as obrigações e responsabilidades do mei. Blog. 2015. Disponível em : <https://www.qipu.com.br/blog/quais-sao-as-obrigacoes-e-responsabilidades-do-mei> . Acesso em 02/mar/2023.

GIL. Carlos. Antônio. Como elaborar um projeto de pesquisa. 2008 Disponível em: <https://professor.pucgoias.edu.br/SiteDocente/admin/arquivosUpload/4021/material/GIL.%20Como%20%20elaborar%20um%20projeto%20de%20%20pesquisa.pdf>. Acesso em 29/mar/2023.

GOV.BR. Baixa do MEI. Empresa & Negócios. 2023. Disponível em : <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/servicos-para-mei/baixa-de-mei>. Acesso em: 12/mar/2023.

GOV.BR. Como é feita a formalização do mei. Empresas & Negócios. 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/perguntas-frequentes/como-e-feita-a-formalizacao-do-mei/o-que-e-a-formalizacao>. Acesso em 18/mar/2023.

GRANDCHAMP. Leonardo. Vantagens de ser mei: Vale a pena se regularizar. Jornal contabilizei. 2022. Disponível em : <https://www.jornalcontabil.com.br/vantagens-de-ser-mei-realmente-vale-a-pena-se-regularizar/> . Acesso em 25/fev/2023.

GULART. Charles. Diferença entre MEI e empresário individual. Contabilizei.2022. Disponível em: [https://www.contabilizei.com.br/contabilidade-online/diferenca-entre-mei-eempresarioindividual/#:~:text=em%20cada%20caso.,O%20que%20%C3%A9%20o%20MEI%20\(Microempreendedor%20Individual\)%3F,dispon%C3%ADvel%20para%20atividades%20econ%C3%B4micas%20selecionadas.](https://www.contabilizei.com.br/contabilidade-online/diferenca-entre-mei-eempresarioindividual/#:~:text=em%20cada%20caso.,O%20que%20%C3%A9%20o%20MEI%20(Microempreendedor%20Individual)%3F,dispon%C3%ADvel%20para%20atividades%20econ%C3%B4micas%20selecionadas.) Acesso em 18/fev/2023.

GULARTE. Charles. Calculo mei simples nacional: Como fazer, limites, alíquotas, tributação e imposto MEI. Contabilizei. 2023. Disponível em : <https://www.contabilizei.com.br/contabilidade-online/calculo-mei-simples-nacional/>. Acesso em 10/mar/2023.

GULARTE. Charles. Passo a passo de como abrir um MEI em 2023. Contabilizei.2023 Disponível em: <https://www.contabilizei.com.br/contabilidade-online/como-abrir-um-mei/>. Acesso em 04/jan/2023.

INVESTIMENTO. Guia. Legislação para mei. 2021. Disponível em: <https://blog.advise.com.br/legislacao-para-mei/>. Acesso em 05/mar/2023.

JUNIOR. Ricardo. Benefícios que só o mei tem direito. Rede jornal contabil.2022. Disponível em : <https://www.jornalcontabil.com.br/10-beneficios-que-so-o-mei-tem-direito/> . Acesso em:28/fev/2023.

- MELLO. R.B. 2006. Método de pesquisa. 2006. Disponível em: <https://www.ufrgs.br/cursopgdr/downloadsSerie/derad005.pdf>. Acesso em: 30/mar/2023.
- NEGÓCIOS & EMPRESAS. Pergunta frequentes: Como é feita a formalização do mei e o que é a formalização do mei. Gov.br. 2021. Disponível em : <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/perguntas-frequentes/como-e-feita-a-formalizacao-do-mei/o-que-e-a-formalizacao> . Acesso em 03/mar/2023.
- NEGÓCIOS & EMPRESAS. Empreendedor: Serviços para mei –nota fiscal.Gov.br. 2023. Disponível em :<https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/servicos-para-mei/nota-fiscal>. Acesso em 07/mar/2023.
- Pereira. Vagner. MEI- Saiba porque é importante se formalizar. 2018. Disponível em : <https://revistapegn.globo.com/MEI/noticia/2018/04/mei-saiba-por-que-e-importante-se-formalizar.html>. Acesso em 24/mar/2023.
- PRODAM.2021. São Paulo lidera o ranking de microempreendedores formalizados. São Paulo. 2021. Disponível em : <https://portal.prodam.sp.gov.br/noticia/sao-paulo-lidera-o-ranking-de-microempreendedores-formalizados/>. Acesso em 23/fev/2023.
- QUEIROZ. Consani. Direitos trabalhistas de mei. Disponível em: <https://consaniqueiroz.com.br/direitos-trabalhistas-de-mei/>. Acesso em 09/mar/2023.
- SEBRAE. Tudo o que você precisa saber sobre o mei. 2022. Disponível em : <https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/tudo-o-que-voce-precisa-saber-sobre-o-mei,caa7d72060589710VgnVCM100000d701210aRCRD#:~:text=MEI%20significa%20Microempreendedor%20Individual%2C%20ou,direitos%20de%20uma%20pessoa%20jur%C3%ADica>. Acesso em 10/mar/2023.
- SEBRAE. Alteração, Desenquadramento e Baixa do MEI. Portal Sebrae. 2019. Disponível em : https://www.sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/UFs/BA/Anexos/SERIE_MEI_4_Desenquadramento_Baixa_do_MEI.pdf. Acesso em 13/mar/2023.
- SILVA. Inácio Lula da. GUIDO Manteiga. MARINHO LUIZ. FURLAN. Luiz Fernando. ROUSSELF. Dilma. 2012.Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm. Acesso em 20/mar/2023.
- SILVA. Inácio Lula da. Lei complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008. Gov.br.2008.Disponível em:<https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=LCP&numero=128&ano=2008&ato=75eoXSq5UNRpWT05e>. Acesso em 20/mar/2023.
- SOARES. Lucas Eduardo. Vantagens e desvantagens do MEI. Inter. 2022.Disponível em : <https://blog.bancointer.com.br/vantagens-e-desvantagens-do-mei> . Acesso em 04/mar/2023.
- TORRES. Vitor. Atividades do mei 2023: Tabela de atividades e CNAEs MEI permitidas em 2023. Contabilizei.blog. 2023. Disponível em : <https://www.contabilizei.com.br/contabilidade-online/atividades-mei-tabela/>. Acesso em 05/jan/2023.
- TORRES. Vitor. Vantagens de ser mei: Vale a pena se formalizar? Contabilizei. blog. 2023. Disponível em : <https://www.contabilizei.com.br/contabilidade-online/vantagens-de-ser-mei/>. Acesso em 03/jan/2023.
- TRADI. Maria Cristina. DIAS. Reinaldo. 2004.Monografia passo a passo. 7 ed. Campinas: Alínea. 2011. Disponível em:

<https://www.grupoatomoealinea.com.br/monografia-passo-a-passo.html>. Acesso em 25/mar/2023.

TRISTÃO. Isadora. Mei 2023: Contribuição terá um novo valor a partir de fevereiro: Veja a previsão. Concursos no Brasil. 2023. Disponível em : <https://concursosnobrasil.com/noticia/2023/01/01/mei-2023-contribuicao-tera-novo-valor-a-partir-de-fevereiro-veja-previsao/>. Acesso em 04/mar/2023.

TUMELERO. Naína. Pesquisa descritiva-Conceito, Características e Aplicação.

METTZER. 2018. Disponível em: <https://blog.mettzer.com/pesquisa-descritiva/>. Acesso em 22/mar/2023.